

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.589, DE 10 DE SETEMBRO DE 1958.

Cria, na vila de Jubim, no município de Soure, um Cartório de Registro Civil de nascimento, casamento e óbitos.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º. Fica criado, na vila de Jubim, no município de Soure, um Cartório de Registro Civil de nascimento, casamento e óbitos.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêno do Estado do Pará, 10 de setembro de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DOE Nº 18.851, de 12/09/1958.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
ESTADO DO PARÁ